



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano VII

Edição n.º 1356

Total de Páginas: 007

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 077/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 394.862,92 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE DE RECURSOS

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01321 - 01101 - 1038/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 76.532,49 (setenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01361 - 01101 - 1038/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 19.133,12 (dezenove mil cento e trinta e três reais e doze centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01321 - 01101 - 1038/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1356 | Terça-feira | 10 de setembro de 2024.

Pág. 02

União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 72.069,80 (setenta e dois mil sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01361 - 01101 - 1038/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da

União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 18.017,45 (dezoito mil dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE DE RECURSOS

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01362 - 01102 - 1039/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da

União - VAAT, máximo de 30% estabel.

Valor R\$ 170.501,24 (cento e setenta mil quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01362 - 01102 - 1039/02/01/00/00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da

União - VAAT, máximo de 30% estabel.

Valor R\$ 38.608,82 (trinta e oito mil seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurado em 31/12/2023 na fonte de recursos 1101 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabel. e 1102 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabel e o excesso de arrecadação apurado em 10/09/2024, nas mesmas fontes de recursos, sendo:

Superávit Financeiro de Fonte de Recursos:	Excesso de arrecadação
Fonte 1101 – R\$ 95.665,61	Fonte 1101 – R\$ 90.087,25
Fonte 1102 – R\$ 170.501,24	Fonte 1102 – R\$ 38.608,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 10 de setembro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 17/2024 - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração - Transferência Voluntária nº 017/2024.

- **Base legal:** Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e **Leis Municipais** de números 899/1991 e 1838/2017.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1356 | Terça-feira | 10 de setembro de 2024.

Pág. 03

- **Associação privada sem fins lucrativos:** Associação Clube Atlético Pinhalense - ACAP - CNPJ: 78.595.188/0001-55.

- **Objeto proposto:** Constitui objeto o apoio financeiro à associação no atendimento às crianças, jovens e adultos viabilizando atividades esportivas, incentivando busca por novos talentos e apoio ao futebol amador - **Valor total do repasse total:** R\$ 35.000,00.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** A Associação é a única no município que disponibiliza desses atendimentos aos atletas, nas atividades esportivas em várias modalidades do desporto, e está amparada pelas leis citadas.

Ribeirão do Pinhal, 06 de setembro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE 03/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 106/2024. PREGÃO N.º 021/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2024

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei n.º 14.133/21.

R E S O L V E:

INSTAURAR COMISSÃO PROCESSANTE para apurar o pedido de providências formulado por BRADOK TERRAPLANAGEM LTDA, conforme petição de 45 laudas protocolada no dia 10 de setembro de 2024.

Para compor a comissão processante ficam nomeadas RAFAEL SANTANA FRIZON (presidente), GILSON LUIZ BIANCHI. (secretário) e DAVI BATISTA ARAÚJO (membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1356 | Terça-feira | 10 de setembro de 2024.

Pág. 04

LISTA DE ESPERA POR VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**MÊS DE SETEMBRO/2024****= CMEI CÔNEGO WENCESLAU WIKTOR =**

Não há lista de espera no mês de Setembro/2024

= CMEI PEQUENO PRÍNCIPE =**MATERNAL I**

ORDEM	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO
01	José Henrique Ferreira Da Silva	02/03/2023

= CMEI PROFESSORA ZAIRA =**BERÇÁRIO I**

ORDEM	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO
01	Sophia Eloá Santos da Silva	05/05/2023
02	Theo Raphael Ferreira Resende	15/04/2024
03	Anthony Pereira de Almeida	18/12/2023
04	Arthur Miguel Gomes	20/07/2024
05	Samuel da Silva	30/10/2023
06	Ana Beatriz Camargo Gonçalves	01/04/2024
07	Heitor de Oliveira	11/01/2024
08	Anthony Nogari	11/12/2023

BERÇÁRIO II

ORDEM	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO
01	Agata Emanuely de Jesus dos Santos	05/01/2023
02	Mirela Strombeck Vaz	26/05/2022
03	Maria Helena Silva Valim	03/10/2022
04	José Antônio Vieira	09/07/2022
05	Miguel de Andrade Silva	10/05/2022
06	Sergio Mendes Ferreira	12/11/2022

MATERNAL I

ORDEM	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO
01	Vicente Fernandes dos Santos	07/12/2021
02	Antonella Alves Vieira	31/01/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1356 | Terça-feira | 10 de setembro de 2024.

Pág. 05

MATERNAL II

ORDEM	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO
01	Eloá Pietra Luiz	09/10/2020
02	Miguel Augusto de Andrade	08/09/2020
03	Vitória Gabriele Modesto Dias	04/01/2022

**= ALUNOS ATENDIDOS EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,
AGUARDANDO VAGA POR TRANSFERÊNCIA =**

BERCÁRIO II

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	Miguel Angelo de Camargo <i>Matriculado: CEI Irmã Joseane</i>	18/12/2022
02	Júlia Lipi Camargo <i>Matriculada: CEI Irmã Joseane</i>	10/02/2023
03	Domitila de Oliveira Veiga <i>Matriculada: CMEI Vó Zaide</i>	08/07/2022
04	Maria Sophia Pereira da Silva <i>Matriculada: CEI Irmã Josiane</i>	04/01/2023
05	Ravilh Miguel Cardozo da Silva <i>Matriculado: CEI Irmã Joseane</i>	02/12/2022
06	João Guilherme Tavares da Silva <i>Matriculado: Irmã Joseane</i>	05/07/2022
07	Alice Ribeiro Domingues <i>Matriculada: CEI Irmã Joseane</i>	18/04/2022
08	Isabeli Ribeiro Domingues <i>Matriculada: CEI Irmã Joseane</i>	18/04/2024

MATERNAL I

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	Leandro Augusto Fernandes Alves <i>Matriculado: CEI Irmã Joseane</i>	12/10/2021
02	Alan Henrique de Melo Souza <i>Matriculado: CEI Irmã Joseane</i>	23/07/2021
03	Eloá Tailyne Silva dos Santos <i>Matriculada: CEI Irmã Joseane</i>	08/07/2021
04	Thaylor Yuri Otávio da Silva <i>Matriculado: CEI Irmã Joseane</i>	01/01/2022
05	Bella Prestes Gomes <i>Matriculada: CMEI Vó Zaide</i>	08/11/2021
06	Benício Caire Carneiro <i>Matriculado: CMEI Vó Zaide</i>	11/05/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1356 | Terça-feira | 10 de setembro de 2024.

Pág. 06

07	Julia Emanuely Aparecida da Silva Matriculada:	02/08/2021
08	Arthur Miguel Cardazo da Silva Matriculado: CEI Irmã Joseane	02/11/2021
09	Davi de Oliveira Kupper Matriculado: CMEI Vó Zaide	09/12/2022
10	Helena Troiano da Cruz Matriculado: CMEI Vó Zaide	19/05/2021

MATERNAL II

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	Mariana Dutra Barbosa Dias Matriculada: CEI Irmã Joseane	20/06/2020
02	Maria Clara Mendes Dela Coleta Matriculada: CEI Irmã Joseane	20/04/2020
03	Agatha Maria Timóteo Pedro Cruz Matriculada: CEI Irmã Joseane	15/10/2020
04	Ravi Miguel Pereira da Cruz Matriculado: CEI Irmã Joseane	06/10/2020
05	Isabela Eleutério Galdino Matriculada: CEI Irmã Joseane	03/08/2020
06	Allyce Mirela Mela Souza Matriculada: CMEI Vó Zaide	31/01/2021
07	Megui Banado Barbosa Cordeiro Matriculado: CEI Irmã Joseane	20/06/2020
08	Enzo Miguel Leandro de Almeida Diniz Matriculado: CEI Irmã Joseane	28/08/2021
09	Lavínia Vitória da Silva Oliveira Matriculada: CEI Irmã Joseane	11/06/2020
10	Gabrielly Avelino dos Santos de Carvalho Matriculada: CMEI Cônego	25/02/2021
11	Agatha Maria Timóteo Pedro da Cruz Matriculada: CEI Irmã Joseane	15/09/2020
12	Cecília Maria Yaros de Quevedo Matriculada: CEI Irmã Joseane	01/03/2021
13	Felipe Menezes Carvalho Matriculado: CMEI Vó Zaide	28/09/2020

INFANTIL IV

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	Ana Luiza do Carmo da Silva Matriculada: CMEI Cônego	03/08/2019
02	Maria Cecília Viana Arantes	26/01/2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1356 | Terça-feira | 10 de setembro de 2024.

Pág. 07

	<i>Matriculada: CMEI Cônego</i>	
03	Alice da Silva Gonçalves <i>Matriculada: CMEI Cônego</i>	14/05/2019
04	Miguel Alves Reginaldo <i>Matriculado: CMEI Cônego</i>	18/05/20219
= CMEI VÓ ZAIDE =		
Não há lista de espera no mês de Setembro/2024		

Assinatura Digital

